



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

ARQUIVADO

SALA DE REUNIÕES

20 / 12 / 2016

PRESIDENTE

Ederlinê Ferrelra da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

"Denomina Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Pró Infância localizado na Rua 2 (dois), entre as Ruas 6 (seis) e Rua 7 (sete), no Bairro Campo Belo II, fica denominada de "CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ VALDIR RODRIGUES".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 19 de outubro de 2016.

RETIRADO DE PAUTA PELO

VEREADOR **C.P.L.J.R.A.D.**

DATA **06 / 12 / 2016**

ASS. DO PRESIDENTE

WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Walter Filho

Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Ederlinê Ferrelra da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

OLÍVIO GIROTTI NETO
Assessor Jurídico do Município

NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

ENCAMINHADO À C.P.L.J.R.A.D.

EM **01º / 11 / 2016**

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ederlinê Ferrelra da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas

ENCAMINHADO À C.P.A.O.P.

EM **01º / 11 / 2016**

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ederlinê Ferrelra da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Varjão de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeita

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "Denomina Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, e dá outras providências".

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para denominar Centro Municipal de Educação Infantil, e dar outras providências.

Já em fase final de conclusão, Centro Municipal de Educação Infantil, tipo Creche Pró Infância, localizado no Bairro Campo Belo II, neste Município, precisa ser denominada.

Todos nós sabemos a importância que o Sr. José Valdir Rodrigues teve ao Município de Varjão de Minas. Originário dessas terras, no dia 26 de setembro de 1951, Fazenda São José, município de Presidente Olegário - MG nasceu José Valdir Rodrigues, o primogênito de família de 16 irmãos, filho de Gerado Rodrigues da Silva e Rosina Rodrigues Vinhal.

Morou na fazenda e trabalhou ajudando seu pai na plantação de roça desde o 9 anos de idade para ajudar a família, e ainda criança demonstrava seus dons para o comércio, vendendo o excedente do que era produzido na roça. Com ajuda de seu pai aos 19 anos saiu de casa para buscar seu próprio espaço e suas conquistas materiais; mudou-se para Varjão de Minas e montou seu primeiro empreendimento, um barzinho de sinuca e bebidas. Seus negócios prosperam, e ainda jovem se destacou como empresário de sucesso em Varjão de Minas.

Aos 24 anos casou-se com a Senhora Eleusélia Aparecida Rodrigues, uma mulher guerreira que o ajudou em todos os seus empreendimentos.

Nessa época também foi tesoureiro da Sociedade São Vicente de Paula de Varjão de Minas - ajudava nas novenas, fazia novenas em sua residência e pedia bingos e leilões para gerir recursos para compras de alimentos para doação para as pessoas mais necessitadas. Quando tinha 26 anos, seu pai faleceu e deixou 14 irmãos, sendo 8 crianças. Foi um dos momentos mais difíceis de sua vida, mas muito importante para formação de seu caráter como homem honrado, forte e comprometido com sua família. Como sua mãe era do lar e não tinha recursos para sustentar os filhos, assumiu a responsabilidade de ajudar a família e assim o fez sempre otimista e trabalhador.

Foi tesoureiro da Vila até o ano de 1984, que foi quando mudou para Patos de Minas para buscar uma melhor assistência médica para sua filha mais nova que tinha problemas de saúde, porém, continuou com todos seus vínculos e responsabilidades com sua família em Varjão de Minas, estando presente nesta em todos os fins de semana para apoiar, ajudar e dar as devidas assistências.

Em Patos de Minas seus negócios prosperam ainda mais, trabalhando com depósito de distribuição de queijo para São Paulo e trazendo bebidas para distribuir em Patos de Minas e região, empregando muitas pessoas e conquistando muitos amigos, tanto funcionários como clientes. Tornou-se um homem muito conhecido e respeitado em toda região,


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622.2

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016
Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000
Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG
CNPJ: 01.609.780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

pois onde passava fazia amigos verdadeiros por ser uma pessoa sempre positiva e disposta a ajudar o próximo.

Em 1997 devido a crise financeira em seus negócios voltou para sua terra natal. Sempre otimista, trabalhador e guerreiro, abriu um novo negócio com a ajuda de sua esposa, distribuindo produtos básicos de alimentação e higiene em um caminhão, mas rapidamente o negócio prospera e ele inaugura seu supermercado, iniciando novamente suas atividades como empresário muito atuante em Varjão de Minas. Homem de destaque no trabalho social, bom coração, deixava seus interesses próprios para servir os amigos e a comunidade.

No dia 13 de janeiro de 2016 aos 64 anos, Varjão de Minas se despediu de um homem honrado, generoso e humilde, que deixou dentre suas conquistas, sua esposa, suas filhas, 4 netos e um grande legado, foi um exemplo de dedicação a família e a sociedade.

Assim, dar o nome a referida unidade educacional para quem tanto contribuiu para o povo de Varjão de Minas é homenagem mais que justa.

Por isto, aguarda que após o devido trâmite do processo legislativo na forma regimental, seja o texto levado a plenário, e aprovado pelos n. Edis, possibilitando a sua execução.

Oportunamente, nos termos regimentais, requisita que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, em 19 de outubro de 2016.

WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador EDERDINÊ FERREIRA DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas/MG
Rua Jarbas Andalécio, nº 111, B. Pedro Andalécio, Varjão de Minas/MG, CEP 38.794-000

01.618.640/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS
Rua Jarbas Andalécio, 111
Pedro Andalécio - Cep 38794-000
VARJÃO DE MINAS - MG

RECEBEMOS
01/11/2016
09:24 horas

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG

CNPJ: 01.609.780/0001-34